



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

004/2026

Data  
24/02/2026

### NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.


Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.


Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
014.015.0386.001	GUILHERME AUGUSTO RAMOS	31342/2025
050.072.0203.004	HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	60697/2025
025.030.0078.006	ANGELA MARIA DE VICENTE	1003/2026

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de FEVEREIRO de 2026.

  
**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**  
Fiscal Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 157/2025

  
**RAFAEL NUNES CAMPANER**  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
Decreto nº 8103/2026

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº033/2026 - Data: de 24  
de fevereiro de 2026.